



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2010

- DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Altera o Símbolo PNS 3.2.03 da Tabelas 5 dos Anexos I, das Leis Complementares nº. 14/2007 de 13 de Março de 2007 e nº 15/2007, de 22 de outubro de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as **Tabelas 5 dos Anexos I** das Leis Complementares nº 14/2007 de 13 de Março de 2007 e nº 15 de 22 de outubro de 2007, com a fixação da duração da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Assistente Social em 30 (trinta) horas semanais, em obediência à Lei Federal nº 12.317 de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - Os servidores lotados no cargo efetivo da Categoria Funcional de Atividades Profissionais de Nível Superior (PNS) **Assistente Social**, com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, têm reduzida a carga horária para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo I desta lei.

Parágrafo único – A remuneração de Assistente Social é a do **Padrão de Vencimento IX** das **Tabelas I-A dos Anexos II** das Leis Complementares nº. 14/2007 de 13 de Março de 2007 e nº 15 de 22 de outubro de 2007, reajustados em 10% (dez por cento) pela Lei Complementar nº 17/2008, de 28 de agosto de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ficam por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2010.


MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



ANEXO – I

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

TABELA - 5

CATEGORIA FUNCIONAL - CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR –PNS:

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS	PADRÃO
PNS – 3.2.03	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação de Nível Superior, Específico na Área de Atuação, com Registro de Classe	06 HS	04	IX